



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.831 DE 28 DE MAIO DE 2018.**

*Suspende, excepcionalmente, o funcionamento das Escolas da Rede Municipal e o transporte Universitário dos alunos beneficiários do PETU e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais,

**Considerando** a greve dos rodoviários e a situação crítica pelo bloqueio das Rodovias Estaduais e Federais em diversos Estados do País;

**Considerando** a interrupção no abastecimento de gêneros alimentícios para o fornecimento da Merenda Escolar;

**Considerando** a falta de combustível na Cidade, o que afeta diretamente a operação de toda frota Municipal;

**Considerando** a necessidade de garantir a segurança dos Universitários que utilizam o transporte pelo PETU;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica suspenso o funcionamento de todas as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, no período de 28 a 30 de maio de 2018.

**Art. 2º** - Fica suspenso, ainda, o transporte Universitário dos alunos beneficiários do PETU – Programa de Transporte Universitário, às cidades de Teresópolis, Além Paraíba e Petrópolis, no período de 28 a 30 de maio de 2018.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 28 de maio de 2018.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rafaela Teixeira da Silva**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia